

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5589/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

30/11/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 166/2023 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.589, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 166/2023, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 487/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de novembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5589/2023- Recebido em 11/12/2023 16:42:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 107F-21A3-810D-83B5.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/12/2023 15:47 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 11/12/2023 15:47

